



CMSI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DO CMS DE ITABUNA

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.233 de junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata e

Considerando o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e propostas da política municipal de saúde e no controle da sua execução, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros.;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária do CMSI de 20 de dezembro de 2023;

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nessa data.

Itabuna, 23 de abril de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Liamara Bricídio

-Presidente

Liamara Bricídio Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 006, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.233/13.

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretária de Saúde de Itabuna